

Decreto Nº 00100/2008

(Que dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar).

Aniceto de Campos Miranda, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.1.800/2008, Artigo 1º.:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), para atender as seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.001.0.0 - GABINETE DA PRESIDENCIA

01.001.0.0.01.031.1010.2001- MANUTENÇÃO LEGISLATIVA

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 113.400,00

(cento e treze mil e quatrocentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

(dezoito mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 10.500,00

(dez mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 15.500,00

(quinze mil e quinhentos reais)

T O T A L R\$ 157.400,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do artigo 1º.  
(Primeiro) deste Decreto, correrão por conta das Anulações Parciais ou Totais das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.001.0.0 - GABINETE DA PRESIDENCIA

01.001.0.0.01.031.1010.1001- REFORMA PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

01.001.0.0.01.031.1010.1002- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanente R\$ 34.000,00

(trinta e quatro mil reais)

01.001.0.0.01.031.1010.2001- MANUTENÇÃO LEGISLATIVA

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 22.000,00

(vinte e dois mil reais)

3.3.90.92.00.00 - 999 - Despesas de Exercícios anterior R\$ 1.000,00

(um mil reais)

3.3.90.93.00.00 - 999 - Indenizações e Restituições R\$ 14.400,00

(quatorze mil e quatrocentos reais)

9.9.99.99.99.00 - 999 - Reserva de Contingência R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

01.001.0.0.01.031.1010.2002- FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

(três mil reais)

01.001.0.0.01.031.1010.2003- DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 8.000,00

(oito mil reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
TRABALHO

10.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

10.001.0.0.08.244.6110.2064- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO

3.3.90.32.00.00 - 999 - Material de Distribuição Gratu R\$ 5.000,00

(cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

10.002.0.0 - FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

10.002.0.0.08.243.6090.2065- MANUTENÇÃO CDCA/CNAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

10.002.0.0.08.243.6090.2091- CENTRO DE MED. SOCIO EDUCATIVA EM  
REGIME ABERTO P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

10.002.0.0.08.243.7040.2088- MANUT. PROGRAMA DO FUNDO PETI,  
SENTINELA E ETC.

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

(quinze mil reais)

T O T A L R\$ 157.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, ao(s) 24 de outubro de 2008.

Aniceto de Campos Miranda

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

João Nestor de Gois Alves

Sec.Mun. de Adm. e Finanças